



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção

**PARECER TÉCNICO**

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Análise da Proposta de Preço

**Processo Licitatório:** CE 007/2025

**Objeto:** RECONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS, MEDINDO 45,00 M<sup>2</sup> COM ÁREA EXTERNA, REFERENTE A META 1 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR-SEC. NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Nº PROCESSO 59053.018914/2024-30 - PROTOCOLO: REC-BA-2906808-20240717-01.

**Valor Orçado pela Adm.:** R\$ 1.406.652,18 / **BDI Adotado:** 23,54% (Não des.)

**Limite 75% do Valor Orçado:** R\$ 1.054.989,13

Este parecer foi elaborado após solicitação da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cansanção no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto ao atendimento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes às exigências editalícias no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, bem como aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade previstos no Instrumento Convocatório.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos, se necessários, foram/serão efetuados pela Agente de Contratação. Registre-se que a possibilidade de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo encontra-se disciplinada no artigo nº 64 da Lei nº 14.133/2021 e cabe à Agente de Contratação ou autoridade competente opinar pela sua realização ou não, bem como efetuar a mesma, não sendo, portanto, atribuição desta assessoria.

Para possibilitar tal análise o Agente de Contratação encaminhou em meio digital o Instrumento Convocatório (Edital) e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

**1. Proposta de preço apresentada pela CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**

**Valor Proposto:** R\$ 1.054.989,20 **(desconto aproximado de 25,00%)**

**BDI:** 23,54% (Não desonerado)

**Encargos Sociais:** 116,64% (horista) / 71,67% (mensalista) (Não desonerado)

**Enquadramento Tributário:** Lucro Presumido

Anterior a análise técnica da proposta de preço cabe registrar que a licitante apresentou apólice nº 05-0775-0421433 relativa a garantia de proposta, exigência presente no item 4.10 do Termo de Referência. Recomendo que a referida apólice seja remetida para análise de profissional da área administrativa/contábil para certificação do cumprimento editalício.

Cabe registrar também que não foi recepcionada a planilha orçamentária em arquivo editável (.xls ou .xlsx.), conforme solicitado no item 8.21.10 do Edital.

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- Carta Proposta:

Em conformidade com o solicitado.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cansanção**

- Planilha Orçamentária:

Devido a grande extensão da planilha e ausência do envio da nova versão da planilha orçamentária em arquivo editável (.xls ou .xlsx), conforme estabelecido no item 8.21.10 do Edital, não foi possível efetuar análise adequada, inclusive no que diz respeito a conferência dos cálculos efetuados.

- Composição de Custos Unitários:

As composições de custos unitários não foram apresentadas em seu último nível de detalhamento dos insumos (materiais, equipamentos...) e mão de obra, impedindo uma análise adequada da proposta apresentada pela licitante. Essa consideração se deve também ao não detalhamento da mão de obra dissociada dos encargos complementares;

- Cronograma Físico Financeiro:

A conferência da soma das parcelas mensais totaliza um valor divergente (pequena diferença) do que foi apresentado no valor total da proposta. É recomendada a diligência para correção.

- Composição analítica do BDI:

detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais de tributos informados estão compatíveis com a realidade praticada pela empresa conforme declarado por ela.

- Composição analítica dos Encargos Sociais:

Percentual final dos Encargos Sociais está calculado corretamente.

- Declaração relativa aos Tributos:

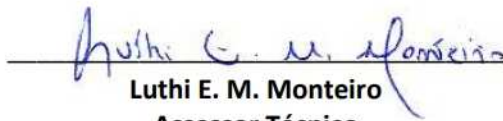
Em conformidade com o solicitado.

## **CONCLUSÃO**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende integralmente ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 8.21.8.3, 8.21.8.4 e 8.21.10.

Este é o parecer.

Cansanção-BA, 03 de outubro de 2025.

  
**Luthi E. M. Monteiro**

**Assessor Técnico**

Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864